



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



**TERMO DE REFERÊNCIA**



**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plaquetas para tombamento em alumínio, autocolantes, impresso com brasão da Prefeitura de Igarapé-Açu, com numeração e código de barras, medindo 5 cm x 2 cm (com numeração sequencial de 00001 até 15000), bem como quaisquer outras providencias necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Igarapé-Açu.

**CAPÍTULO II  
DA JUSTIFICATIVA**

1. Tendo em vista a real necessidade da aquisição de plaquetas, para que possa ser feito o controle patrimonial de forma mais efetiva, e acessível à todos, atendendo assim o princípio da publicidade dos atos públicos.

**CAPÍTULO III  
DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES**

A descrição do material a ser contratado dispõe-se na tabela demonstrativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Plaquetas para tombamento em alumínio, autocolantes, impresso com brasão da Prefeitura de Igarapé-Açu, com numeração e código de barras, medindo 5 cm x 2 cm (com numeração sequencial de 00001 até 15000)	UND	15.000





Objeto Requerido: Plaquetas para tombamento em alum nio, autocolantes, impresso com bras o da Prefeitura de Igarap -A u, com numera o e c digo de barras, medindo 5 cm x 2 cm (com numera o sequencial de 00001 at  15000)

Dura o: 12 (doze) meses.

#### **CAP TULO IV DO PRAZO DE ENTREGA**

1. O material a ser adquirido dever  ser entregue em no m ximo 5 (cinco) dias e conforme necessidade desta Secretaria, sendo que a entrega ser  de responsabilidade da empresa contratada.

#### **CAP TULO V DA FISCALIZA O DOS SERVI OS**

1. A fiscaliza o, o acompanhamento e a orienta o relativos a presta o dos servi os ficar o a cargo de servidor do quadro do contratante, designado para esse fim.

#### **CAP TULO VI DO PAGAMENTO**

1. O pagamento ser  efetuado, de tr s vezes, mediante dep sito em conta corrente informada na proposta do fornecedor, no prazo de at  30 (trinta) dias ap s a liquida o de Nota Fiscal v lida.

#### **CAP TULO VII DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS**

1. As san oes administrativas ser o disciplinadas no Contrato.

#### **CAP TULO VIII DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE**

Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obriga es decorrentes desta contrata o.

Verificar a manuten o pelo fornecedor das condi es de habilita o estabelecidas na licita o.

Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

## CAPÍTULO IX

### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato.

A contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da SEMAD, devendo atendê- las prontamente.

Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Igarapé-Açu, 31 de março de 2023.

*M. Socorro*  
**Maria Socorro Pereira Fialho**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 015/2023. – GP/PMI